



Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Adm.: 2013-2016

LEI Nº 581/2013

DISPÕE SOBRE A DESAPROPRIAÇÃO DE UM TERRENO QUE ATUALMENTE É USADO COMO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NA VICINAL PRINCIPAL 20 (VP 20), QUADRA 45 LOTE 18B E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desapropriação de um terreno medindo 8.201,20 m² (oito mil, duzentos e um metros quadrados e vinte centímetros quadrados), localizado na VP 20, Quadra 45, Lote 18B, Canaã dos Carajás, conforme memorial descritivo que fará parte integrante desta Lei, que será utilizado como Campo de Futebol naquela localidade, pertencente ao Sr. Zito Augusto Correia, portador da Carteira de Identidade n. SSP/PA.

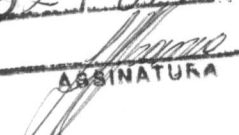
Art. 2º. O valor a ser pago pela desapropriação do imóvel será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), cujas características estão discriminadas conforme Laudo de Avaliação expedido pela Comissão Permanente de Avaliação do município, o qual fará parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes para a execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária competente do Orçamento do corrente exercício, sendo que fica autorizado desde já o suprimimento da dotação nos moldes do art. 42 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos dois dias do mês de janeiro de 2013.


JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

 **PUBLICADO**
EM 02.01.2013

ASSINATURA